



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 007/2022

Cajamar/SP., 22 de março de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
670/2022

DATA / HORA
23/03/2022 12:02:37

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Tem a presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

A propositura que ora submetemos a essa Casa de Leis, tem por finalidade promover, mediante a abertura do crédito adicional especial, a inclusão de fonte de recurso na ação governamental **Serviços de Segurança Pública**, objetivando utilizar recurso oriundo de transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar, destinado a aquisição de equipamentos para a Guarda Civil Municipal de Cajamar, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Observamos que, as alterações ora propostas, estão amparadas, legalmente, nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no §5º do art. 176 e artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos exatos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14 , DE 22 DE MARÇO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL ”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.23.01 Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Funcional Programática: 06.1810074.2170 – Serviços de Segurança Urbana
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 100.550,13

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 30.420-4 - Emenda Estadual 2121.027.2201.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2022.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 30/ maio /2022

Despacho: Encaminhamento - as Cópias as

Comissões e Sr. Vereadores.

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 13/ abril /2022

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 5ª sessão Ordinária

com 12 (doze) votos favoráveis,

0 (zero) votos contrários e

01 (uma) abstenção

em 13/04/2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente